



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 002/2025

Processo nº 23075.006715/2026-45

**EDITAL
nº
02
de
05
DE
MARÇO
DE
2026**

—
Estabelece
as
regras
do
processo
de
seleção
de
estudantes
de
graduação
dos
cursos
de
Engenharia
Elétrica
vinculado
ao
Setor
de
Tecnologia
da
UFPR
para
participação
nos
Programas

Programas
de
Mobilidade
Acadêmica
com
a
França
no
âmbito
do
CAPES-
BRAFITEC
e
SUMMIT
junto
às
instituições
parceiras
da
Universidade
Federal
do
Paraná,
com
saída
em
2026/2.

O **SETOR DE TECNOLOGIA** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, por intermédio da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna públicas, aos estudantes, as normas que regem o processo seletivo para os Programas CAPES-BRAFITEC e SUMMIT de Mobilidade Acadêmica com instituições parceiras na França, mantidos por cursos vinculados deste Setor, com saída do Brasil prevista para o **SEGUNDO SEMESTRE de 2026** e com as seguintes disposições:

Cláusulas de excepcionalidade

O presente processo seletivo está sendo realizado em atendimento às orientações da CAPES exaradas nos seguintes Ofícios Circulares: nº 22/2025-CAPB/CGPCI/DRI/CAPES de 26 de dezembro de 2025, nº 23/2025-CAPB/CGPCI/DRI/CAPES de 26 de dezembro de 2025. O prazo de 30 de abril de 2026 foi estabelecido para o envio dos nomes dos estudantes selecionados para o recebimento das bolsas BRAFITEC previstas para o Projeto em vigência.

Isto posto os participantes do presente processo seletivo, ao se inscreverem, declaram estar cientes que:

§ 1.º A aprovação no presente processo seletivo não implicará automaticamente na concessão de bolsas e auxílios por parte da CAPES/SUMMIT, nem da UFPR, nem do Setor de Tecnologia da UFPR, nem das instituições francesas parceiras da UFPR, servindo unicamente para estabelecer uma ordem de preferência para a atribuição de bolsas dos projetos citados neste instrumento, caso sejam viabilizadas.

§ 2.º A aprovação no presente processo seletivo não implicará automaticamente na disponibilidade de bolsas vinculadas aos projetos abrangidos por este edital nos prazos estabelecidos pelas instituições francesas para provável início das aulas em setembro/2026, já que tais bolsas podem vir a ser atrasadas, reduzidas em seu número ou canceladas.

§ 3.º A universidade de destino tem autonomia para aceitar, recusar ou reduzir a duração da mobilidade do estudante em função de disposições sanitárias das autoridades de Saúde Pública da

França e/ou desempenho insuficiente do estudante no curso, e/ou eventos de força maior, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

Cronograma	
06 de março de 2026	Publicação do Edital e início das inscrições através do link disponível no Art. 12 § 4º deste edital.
31 de março de 2026	Término do recebimento das inscrições através do link disponível no Art. 12 § 4º deste edital.
02 de abril de 2026	Divulgação das inscrições homologadas, no site do Setor de Tecnologia a: www.tecnologia.ufpr.br
06 a 07 de abril de 2026	Prazo para apresentação de Recursos com relação à homologação das inscrições através do e-mail: Internacional.tc@ufpr.br
08 de abril de 2026	Divulgação lista com nome dos candidatos aptos a participar das entrevistas online, no site do Setor de Tecnologia: www.tecnologia.ufpr.br
09 a 15 de abril de 2026	Entrevistas on-line. Agenda a definir (será informada via e-mail institucional xxx@ufpr.br).
16 de abril de 2026	Divulgação do resultado do processo da seleção, no site do Setor de Tecnologia: www.tecnologia.ufpr.br
20 de abril de 2026	Prazo final para apresentação de Recursos com relação a seleção publicada no dia 20 de março de 2026.
23 de abril de 2026	Resultado final da seleção divulgado no site do Setor de Tecnologia
30 de abril de 2026	Prazo Final para envio à CAPES, pelos respectivos Coordenadores de Projetos, da relação de estudantes aprovados

Art. 2º - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E CURSOS ATENDIDOS

Programa BRAFITEC	Modalidade/Instituição parceira
Projeto BRAFITEC 20253839493P	Mobilidade 10 meses (ver obs. à seguir) • Polytech Grenoble (Université Grenoble-Alpes) • Polytech Orléans (Université d'Orléans) • Polytech Marseille (Université Aix-Marseille) • Polytech Clermont / Antigo Polytech Clermont-Ferrand (Université Clermont Auvergne) Mobilidade 18 meses – Duplo Diploma • Polytech Grenoble (Université Grenoble-Alpes)
Projeto SUMMIT - Université Grenoble-Alpes <i>Sustainable microelectronics and microsystems for advanced integrated technologies</i>	Bolsa de 24 meses da ANR (<i>Agence Nationale de la Recherche</i>), contrato ANR-20-SFRI-0007 – Duplo Diploma Grenoble-INP

Obs: No âmbito do Projeto BRAFITEC 20253839493P (Engenharia Elétrica), a Coordenação do Projeto na UFPR pretende propor, nos próximos meses, acordos de Duplo Diploma com o Polytech Marseille e o Polytech Clermont, em complemento ao acordo de Duplo Diploma já existente com o

Caso tais acordos venham a ser implementados, será possível aos estudantes que estiverem em mobilidade nestas instituições solicitarem à CAPES mudança da bolsa BRAFITEC para a modalidade de Duplo Diploma, com duração máxima de bolsa de até 18 meses. Ressaltamos, porém, que, como tais acordos dependem de trâmites burocráticos complexos, não podemos garantir que sejam aprovados em tempo hábil. Igualmente os estudantes devem estar cientes que aceitação para a modalidade Duplo Diploma está condicionada ao estudante ter tido excelente desempenho acadêmico no primeiro ano de estudos na França, à critério da instituição francesa. Também, para obter o Duplo Diploma, atualmente a legislação universitária na França exige igualmente proficiência no idioma inglês avaliada por teste aplicado pela instituição universitária francesa.

Art. 3º - CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção dos estudantes de Engenharia Elétrica da UFPR na modalidade Mobilidade Acadêmica Internacional, com duração de um ano, e Duplo Diploma no caso Université Grenoble-Alpes.

§1.º Poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Elétrica do Setor de Tecnologia da UFPR, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital. Este Edital aplica-se tanto aos estudantes do turno diurno como do turno noturno.

No momento da inscrição os Estudantes deverão optar por até **três** das oportunidades de Mobilidade Internacional, por ordem de preferência:

§2.º Os responsáveis pelos Projeto direcionarão o estudante selecionado às instituições de destino de sua primeira, segunda e terceira opção. No entanto, em função do número de candidatos aprovados e limitações da instituição parceira, poderá ocorrer o direcionamento de candidatos aprovados para uma instituição diversa das opções. Caso o candidato não aceite ir para a instituição designada, deverá desistir formalmente da Bolsa e será chamado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação final deste processo seletivo.

Art. 4º - BENEFÍCIOS E VALORES DAS BOLSAS BRAFITEC

Benefícios da CAPES para os candidatos aprovados nos Projetos BRAFITEC (de acordo com os Editais CAPES 10/2023, CAPES 11/2024 e CAPES 07/2025).

Descrição	Valor	Duração
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês	10 meses ou 18 meses (Duplo Diploma)
Seguro saúde	€ 90,00 / mês	
Auxílio instalação	€ 1.300,00	Parcela única
Auxílio deslocamento	Passagem ida e volta de Curitiba até o aeroporto mais próximo da cidade de destino ⁽³⁾ - Edital CAPES PORTARIA 1	

(³) Em vez de fornecer as passagens aéreas, a CAPES poderá optar por efetivar depósito na conta bancária do Bolsista de um determinado valor em Reais (ida) e, posteriormente, em Euros (volta) para que o próprio bolsista faça a aquisição da Passagem Aérea.

A bolsa BRAFITEC/CAPES é exclusiva para brasileiros natos ou naturalizados.

Art. 5º - BENEFÍCIOS E VALORES DO PROGRAMA SUMMIT - UNIVERSITÉ GRENOBLE-ALPES

O Programa SUMMIT oferecerá em 2026 apenas UMA bolsa para estudante de Engenharia Elétrica da UFPR. Os candidatos deverão ter forte interesse em pesquisa e preferencialmente já ter realizado Iniciação Científica na UFPR na área de Microeletrônica. A Bolsa do Programa SUMMIT não inclui pagamento nem reembolso das despesas do deslocamento entre o Brasil e a França e retorno ao Brasil que devem, portanto, ser assumidas pelo estudante selecionado. A Bolsa, fornecida pela agência de fomento à pesquisa do Governo Francês, possui os seguintes valores:

Parcela	Valor
---------	-------

1.º Semestre	€ 4.000,00
2.º Semestre	€ 4.000,00
3.º Semestre	€ 5.000,00
4.º Semestre	€ 3.000,00
Total	€ 16.000,00

Obs.: Para o recebimento da Bolsa do Projeto SUMMIT, o estudante selecionado terá que abrir uma conta bancária em um banco francês, processo que pode vir a ser um pouco demorado. O estudante deverá, portanto, ter recursos financeiros suficientes para se manter na França por, no mínimo, durante o primeiro mês de permanência.

Art. 6º - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

§1.º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFPR, caso o estudante já tenha saído em processo de mobilidade anteriormente será necessário o cumprimento de interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Desta forma, um estudante que já se beneficiou de algum programa de mobilidade acadêmica da UFPR não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFPR e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFPR (completos no momento da inscrição).

§ 2.º Estão **vetados** de se inscrever no processo seletivo deste Edital os estudantes:

- cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- que já se encontram afastados em intercâmbio, seja qual for a natureza;
- que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro temporário (ISO);
- que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 3.º Para participar do Processo Seletivo, Mobilidade Simples, os estudantes do curso de Engenharia Elétrica devem:

- Ter obtido nota igual ou superior a 600 pontos no ENEM, em exames realizados a partir de 2018. A nota será calculada pela média simples das notas da mesma edição, sem considerar a redação. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame no período, será considerada a maior pontuação, conforme informações do INEP.
- Ter IRA geral igual ou superior a 0,800 na UFPR.
- Não possuir mais do que três reprovações.
- Ter integralizado entre 40% e 80% do currículo previsto para o curso até a data de início da concessão da bolsa.
- Não ter sido contemplado com bolsa de graduação plena ou sanduíche no exterior financiada, no todo ou em parte, por agência pública de fomento.
- Apresentar perfil de estudante de excelência, com bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior e da CAPES.
- Ter se inscrito no processo seletivo interno de sua Instituição de Ensino Superior, quando aplicável.
- Retornar ao Brasil no mínimo um semestre letivo antes da conclusão do curso.
- Comprovar proficiência em francês, por meio de um dos seguintes exames:
 - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1 mínimo nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
 - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos;
 - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): nível mínimo B1, sem prazo de validade;

- DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): nível mínimo C1, sem prazo de validade;
- Teste de Proficiência em francês aplicado pelo CELIN da UFPR, com validade de dois anos.

§ 4.º Para participar do Processo Seletivo, Mobilidade Duplo Diploma, os estudantes devem:

- Ter obtido nota igual ou superior a 600 pontos no ENEM, em exames realizados a partir de 2018. A nota será calculada pela média simples das notas da mesma edição, sem considerar a redação. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame no período, será considerada a maior pontuação, conforme informações do INEP.
- Ter IRA igual ou superior a 0,800 na UFPR.
- Não possuir reprovações.
- Comprovar proficiência no **idioma francês**, com no mínimo o nível **B2** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages – CEFR*). Serão válidos os seguintes comprovantes:
 - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
 - TCF CAPES: com validade de dois anos;
 - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): sem prazo de validade;
 - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): sem prazo de validade;
- Comprovar proficiência no **idioma inglês**, com no mínimo o nível **B1**, sem exigência de teste específico;
- Ter concluído todas as disciplinas do respectivo curso de graduação até o sexto período até 2026/1.

Art. 7º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

§ 1.º As inscrições (preenchimento do formulário de inscrição anexando a documentação exigida em formato **.pdf** nos devidos campos) serão realizadas exclusivamente através do link disponível no **Art. 12 § 4º** deste edital.

§ 2.º Para dar início ao processo de inscrição, cada candidato deverá providenciar os seguintes documentos:

1- Redigir, **no idioma francês**, uma carta de motivação, evidenciando a relevância da mobilidade internacional na construção da carreira profissional do estudante. Salvar o documento redigido na forma de arquivo tipo PDF.

Observação: O cabeçalho da carta deverá conter:

- Nome completo
- Curso
- GRR
- Instituições de destino pretendidas – Primeira opção e segunda opção (caso exista)
- Modalidade pretendida: Duplo Diploma ou Mobilidade simples de 10 meses.
- Telefone fixo e/ou móvel para contato
- E-mail @ufpr

2- Redigir e salvar na forma de arquivo PDF o *Curriculum Vitæ*, usando como base o formato da

Plataforma Lattes do CNPq. **Atenção: não usar o formulário da plataforma Lattes; usar apenas o FORMATO e o ROTEIRO do Currículo Lattes, como base para a redação do seu próprio *Currículo Vitæ*. Desta forma o candidato poderá incluir a seu critério outras informações não existentes no texto padrão da Plataforma Lattes.**

Observação: O candidato deve incluir no *Currículo Vitæ* a descrição de outras atividades porventura desenvolvidas, tais como participação de orquestra, grupo de dança ou coral, trabalhos voluntários, atividades esportivas etc. Tais atividades não valem pontos na análise dos *Currícula Vitæ*, mas são importantes para que a Comissão avalie a capacidade de relacionamento interpessoal do candidato. É, portanto, opcional o candidato apresentar comprovantes deste tipo de atividade.

3- Gerar arquivo no formato PDF do Histórico Acadêmico (SIGA);

4- Gerar arquivo no formato PDF do Relatório de Integralização (SIGA);

5- Se já não estiverem no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos no formato PDF dos comprovantes de participação em programas de Iniciação Científica, de Monitoria, Grupo PET, Empresa Júnior e Projetos de Extensão (Baja-SAE, Fórmula SAE, Aerodesign etc.). É importante que cada comprovante contenha o período de participação do estudante, com datas de início e fim, ou de início se ainda estiver em execução.

6- Se já não estiverem no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos no formato PDF dos comprovantes de todas as Atividades Formativas e Estágios (voluntários ou obrigatórios) que desejar incluir no processo seletivo (declaração COAFE ou contrato). Apenas os certificados e estágios com data posterior ao ingresso na UFPR são válidos.

7- Se já não estiverem no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos no formato PDF dos trabalhos apresentados em Eventos Científicos e/ou publicados em Revistas e Jornais Técnicos. O nome do candidato deve aparecer como autor do trabalho, seja individualmente ou como membro de uma equipe.

8- Se já não estiver no formato eletrônico, escanear e gerar um arquivo PDF do Comprovante de Proficiência.

9- Acessar à "Página do Participante" do ENEM, no *website* do Ministério da Educação e, mediante o seu CPF e senha pessoal, consultar os escores obtidos na mais recente edição do ENEM que tenha participado. Gerar o comprovante em formato PDF, onde conste com clareza os escores obtidos em cada um dos itens do exame e o escore total.

Observações:

1.O candidato sem comprovante de Proficiência no idioma francês, ou com níveis inferiores aos especificados deste Edital, será considerado(a) automaticamente **NÃO APTO** ao presente processo seletivo.

2.Caso o candidato tenha já realizado o exame de Proficiência, em francês, mas não esteja ainda de posse do respectivo resultado oficial, poderá fazer a inscrição apresentando uma cópia do comprovante da inscrição no exame. Neste caso a inscrição será **aceita de forma condicional**, ficando o candidato obrigado a apresentar o resultado oficial do exame de acordo com prazo estabelecido por cada curso. O candidato fica ciente que será eliminado do presente processo seletivo caso não apresente o comprovante dentro deste prazo.

3.Para os candidatos que se inscreverem exclusivamente à bolsa do Projeto SUMMIT, não é necessário apresentar o comprovante do ENEM.

§ 3.º Para efetivar o processo de inscrição, cada candidato deverá acessar o link disponível no **Art. 12 § 4º** deste edital, usando o seu **email institucional** (no formato xxx@ufpr.br) e sua senha individual, efetuando o preenchimento do formulário de inscrição e anexando toda a documentação exigida, nos devidos campos, em formato .PDF, previamente preparada conforme descrito no § 2.º deste Artigo.

Art. 8º - PROCESSO SELETIVO

§ 1.º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia, a qual poderá convidar para participar das entrevistas e na análise dos *Curricula Vitæ* dos inscritos o docente coordenador e/ou docente membro do Projeto CAPES-BRAFITEC/SUMMIT afeto ao presente Edital.

§ 2.º O processo seletivo será composto das seguintes etapas

1. Análise dos *Curricula Vitæ* dos inscritos, verificando em cada um deles os seguintes aspectos:

- (a) Conhecimento de Idiomas Estrangeiros fora dos exigidos no edital, com peso de 20%;
- (b) Participação em programas de Iniciação Científica, Grupo PET, Empresa Júnior e Projetos de Extensão, com peso de 30%;
- (c) Atividades Formativas devidamente comprovadas e Estágios, com peso de 20%;
- (d) Publicações em Eventos Científicos e em Publicações Técnicas, com peso de 30%.

Observações:

- Para efeitos deste Edital, a documentação comprobatória deverá ser inserida na forma de documentos digitais no formato .PDF no momento do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, nos respectivos locais indicados. Somente itens comprovados serão pontuados. A não anexação de documentação comprobatória implicará em nota 0 (zero) para o item correspondente ao *Curriculum Vitæ*.
- Somente serão consideradas as Atividades Formativas cujos temas sejam relacionados à área de formação do(a) candidato(a), no âmbito do seu curso na UFPR, à critério da Comissão de Seleção.
- Durante a Entrevista *on-line* poderá ser solicitada a comprovação da nota obtida no ENEM; para isso o próprio(a) candidato(a) deverá providenciar seu acesso à "Página do Participante" do ENEM mediante o seu CPF e senha pessoal, no mesmo equipamento que será usado na Entrevista, e compartilhar a tela do ENEM com a Comissão de Seleção. Para os candidatos inscritos exclusivamente à Bolsa do Projeto SUMMIT, não será exigido comprovante do ENEM.

2. Entrevista *on-line*

- As entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas *on-line* por meio de aplicativo digital a ser definido e avisado aos participantes previamente.
- Uma vez feita a convocação da data e horário estipulados para cada candidato, estes não serão alterados.
- No horário estabelecido para a sua Entrevista, o candidato deverá providenciar sua conexão ao aplicativo digital para a realização da Entrevista *on-line*, com imagem e som. Caso prefira, poderá realizar a entrevista utilizando equipamento e conexão disponíveis no Escritório de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia, localizado no segundo andar do Prédio da Administração, no Centro Politécnico.
- Durante a Entrevista serão avaliados: maturidade, equilíbrio emocional, motivação e determinação para realizar estudos no exterior; proposta acadêmica para a Mobilidade no Exterior; conhecimento sobre a instituição estrangeira de destino; conhecimento e capacidade de divulgação da UFPR no exterior; benefícios acadêmicos e pessoais trazidos pela Mobilidade Internacional; contribuição à UFPR quando retornar do exterior; conhecimentos relacionados ao curso do candidato na UFPR e capacidade de relacionamento interpessoal do candidato.

§ 3.º A Comissão de seleção dará notas de ZERO a DEZ para o *Curricula Vitæ* de cada inscrito e para a respectiva Entrevista. Em seguida será calculada a nota final de cada candidato, com duas casas decimais, considerando a seguinte pontuação:

- a) Nota de zero a dez referentes ao IRA constante no Histórico Escolar do candidato multiplicado por 10 (dez), com peso de 40%;
- b) Nota do *Curriculum Vitæ*, com peso de 40%;
- c) Nota da Entrevista *on-line*, com peso de 20%.

§ 4.º A ordem de classificação final dos estudantes será estabelecida pela Comissão e será utilizada para a concorrência no processo de atribuição de bolsas e definição do destino pretendido, observando os termos contidos neste Edital.

Os candidatos com ingresso por transferência ou por aproveitamento de curso anterior não terão prioridade na classificação para fins de concessão de bolsas, não sendo considerado, nesses casos, o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para efeito de priorização.

Art. 8º - RECURSO

§ 1.º Do resultado final caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Após esse prazo, não serão aceitos questionamentos ou pedidos de revisão sob nenhuma hipótese.

§ 2.º O recurso deverá ser interposto por escrito e devidamente enviado por email para internacional.tc@ufpr.br

Art. 9º - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

§ 1.º Caberá ao estudante selecionado a responsabilidade de obter Passaporte Brasileiro pagando as taxas devidas e tomando as ações necessárias junto à Delegacia da Polícia Federal; caso o estudante selecionado já possua Passaporte, o prazo de validade deste deve cobrir todo o período previsto para a sua permanência na França.

§ 2.º O estudante selecionado deverá cumprir os prazos de inscrição e fornecer a documentação solicitada pela CAPES, bem como a obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

§ 3.º Para os estudantes agraciados com Bolsa CAPES-BRAFITEC e do Projeto SUMMIT, o período de bolsa de estudo terá início em setembro/2026.

§ 4.º O estudante deverá providenciar às suas custas um Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais válido nos países do Acordo de Schengen, com cobertura mínima de € 30.000,00 de despesas emergenciais médicas e hospitalares em caso de acidente ou doença durante a viagem, válido durante pelo menos um mês a partir da sua partida do Brasil. Durante o restante de sua permanência no exterior o estudante brasileiro deverá se inscrever obrigatoriamente em um dos programas de Assistência Médica, Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais oferecido pela instituição francesa a seus estudantes, isentando-se a UFPR de qualquer responsabilidade em caso enfermidade, morte ou acidente.

§ 5.º O estudante aprovado no presente processo seletivo e que não venha a ser contemplado por bolsas do programa CAPES-BRAFITEC nem do Projeto SUMMIT estará liberado pela UFPR a, caso deseje e tenha condições para tal, realizar estudos de graduação na França por conta própria ou com recursos oriundos de outras fontes de financiamento aos quais o estudante tenha acesso. Nestes casos a UFPR poderá emitir cartas de recomendação, caso necessário, e o estudante será cadastrado pelo Escritório de Relações Internacionais da UFPR em Mobilidade Internacional durante seu período de estudos na França.

Art. 10.º - DUPLO DIPLOMA

§ Único: Os estudantes com inscrição para Duplo Diploma nas universidades conveniadas ficam cientes que sua aceitação para o Duplo Diploma depende de avaliação a ser conduzida pelas respectivas instituições francesas ao final de cada semestre letivo de estudos. Caso o estudante não alcance o desempenho esperado, segundo os critérios próprios da instituição francesa, poderá ser desligado do programa CAPES-BRAFITEC ou programa SUMMIT ou ficar limitado à Mobilidade Acadêmica de 10 meses.

Art. 11.º - ESTUDANTES QUE DESEJAM REALIZAR MOBILIDADE INTERNACIONAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

§ 1.º Os estudantes que desejarem realizar Mobilidade Internacional com recursos próprios deverão obter autorização da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

§ 2.º Caberá exclusivamente ao estudante nestas condições obter o Visto de Estudante junto às

autoridades consulares francesas no Brasil e comprovar que possui meios financeiros para manter-se na França, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

Art. 12.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1.º Compete exclusivamente ao estudante a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

§ 2.º Os estudantes selecionados para serem agraciados com as bolsas de estudo CAPES-BRAFITEC deverão obrigatoriamente possuir o número válido de ORCID quando da inscrição no site da Capes pelo coordenador do projeto. Caso não seja cadastrado, o candidato(a) deverá entrar no *link*

<https://forms.office.com/r/PW6QmjXbuy>

e fazer o seu cadastro nesta plataforma internacional de currículos.

§ 3.º A universidade de destino tem autonomia para aceitar ou recusar a mobilidade do estudante, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE MARIA LOURENCO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/03/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE CHRISTINE SOTSEK RAMOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/03/2026, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE LIMA LUZ JUNIOR, DIRETOR(A) DO SETOR DE TECNOLOGIA**, em 06/03/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8648592** e o código CRC **DEDE5AD0**.

§ 4º A inscrição neste processo de seleção, feita através do <https://forms.office.com/r/PW6QmjXbuy> (preenchimento do formulário de inscrição anexando a documentação exigida em formato .PDF nos devidos campos), implica na prévia leitura e integral concordância com os artigos deste edital.

§ 5.º Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

Curitiba, 05 de março de 2026.

Referência: Processo nº
23075.006715/2026-45

SEI nº 8648592